





# EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0012/2013 - CTT/UFPI (REABERTURA)



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 0012/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (Reabertura)

# PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI.

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo de seleção para contratação de bolsista e formação de cadastro reserva para o Encargo de **Apoio às atividades acadêmicas e administrativas**, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, através de Comissão instituída pelo Diretor do Colégio Técnico de Teresina da UFPI. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

#### 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS.

ENCARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	01 + CR*	10 a 20 horas	a) Possuir certificação de conclusão do ENSINO MÉDIO; b) Possuir curso de PROLIBRAS - Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa c) Ter experiência mínima de 1(um) ano em LIBRAS como INTÉRPRETE/TRADUTOR d) Ter disponibilidade para exercer o encargo no turno da tarde

<sup>\*</sup>CR = Cadastro Reserva

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

## 3.1. Do profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 01 a 05 de novembro de 2013 (dias úteis), na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, nos horários 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h.
- 4.2. Não será permitida a inscrição VIA POSTAL.
- 4.3. No ato da inscrição, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
  - b) Curriculum Vitae legível e devidamente comprovado;
  - c) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2;
  - d) Para servidores da UFPI, autorização para exercer encargo no Pronatec, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Direção ou Chefia do Setor, conforme modelo constante no Anexo II; e

- e) Termo de Compromisso que dispõe de carga horária para no encargo pretendido e que esta não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Teresina.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na Tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital. A divulgação das inscrições deferidas será dia 06 de novembro de 2013, na página eletrônica da UFPI (<a href="www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> ou <a href="www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>/cat).
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com a Tabela apresentadas no Anexo V, considerando o encargo pretendido.
- 5.4. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - b) Maior tempo de serviço no CTT;
  - c) Maior tempo de servico na UFPI;
  - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
  - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
  - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.4 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no processo de Seleção de Seleção Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **06 de novembro de 2013**, na página da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, Art. 8º.
- 8.2. Os profissionais bolsistas no encargo de apoio As atividades acadêmicas e administrativas que atuarem nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15°, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, sendo R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora trabalhada, não gerando nenhum vínculo empregatício,

#### 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Teresina e da Coordenação Geral do PRONATEC do Colégio Técnico de Teresina, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.

#### 10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de horário no turno da tarde equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano após a data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção do Colégio Técnico de Teresina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado deste processo de seleção.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 31 de outubro de 2013.

Prof MSc. José Bento de Carvalho Reis

Diretor do CAT / UFPI

## ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 012/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (reabertura)

## FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ENCARGO PRETENDIDO

( ) Apoio às atividade	s acadêmicas e administrativas				
IDENTIFICAÇÃO	PESSOAL				
Nome:					
N° CPF:	Nº Identidade:		Ó	rgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS	·				
Lotação:					
Cargo:					
Tempo de serviço como Terco	eirizado na UFPI:				
ENDEREÇO PARA CORR	ESPONDÊNCIA				
Rua:					N°
Compl.:	Bairro:			CEP:	
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
	(PI)	), de	de 201	3.	
	Assinate	ura do candidato	<del></del>		
					(via do CTT/UFPI
	COMPROVA	NTE DE INSCRIÇ	ÃO		
	SELEÇÃO SIMPLIFICADA	N° 012/MEC/SETE	C/UFPI/CTT/	PRONATI	EC 2013
				11011111	2010
	FICHA DE INS	CRIÇAO Nº			
	Nome do e	ncargo pretendido			
IDENTIFICAÇÃO PESSOA	AT.				
Nome:	1L				
N° CPF:	Nº Identidade:		Ó	rgão exp.:	
<u> </u>					
	(PI)	), de	de 201	3.	
	Responsé	ivel pela Inscrição			

(via do candidato)



## $EDITAL\ DE\ SELEÇÃO\ SIMPLIFICADA\ N^o\ 012/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC\ 2013\ (Reabertura)$

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando	0	dis	posto	na	ı F	Resolução	n°	72,	de	20	de	dezen	ıbro	de	2011,	aut	orizo/cie	nte o	servidor
															,	C	cupante	do	cargo
de								, com	carg	a hoi	rária	semana	l de		(h)	nesta	Unidad	e, class	sificado no
processo de sel	leção	o de	bols	istas	do I	PRONAT	EC pa	ara atu	ar no	enca	ırgo o	de							
Declaro ainda o	que o	o de	senvo	lvim	ento	de tais a	tivida	des pe	lo ser	vidor	, não	prejudi	cará	a carg	ga horá	ria reg	ular de a	ıtuação	do mesmo
nesta Unidade.																			
						Teres	sina (P	PI),	de				de 20	013.					
							`												
														_					
							Direto		Jnidad rimbo			da divi	são						
								, Ca	111100	c ass	minutu	1u,							



### EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 012/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (reabertura)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		, portador(a) do
CPF n°,	SIAPE n°	_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a
Seleção simplificada do Programa Nacional	de Acesso ao Ensino Técnio	co e Emprego - PRONATEC, residente à
		, assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a), par	a atuar na função de apoio as	atividades acadêmicas e administrativas, não
comprometer minha carga-horária de trabalho re	gular junto ao minha Instituição d	de trabalho, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de	que o descumprimento do comp	promisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processor	os seletivos desse programa.	
Teresin	a (PI), de d	le 2013.

Assinatura do candidato

## ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

## 

À Comissão de seleção

mento interponh	no recurso adi	ministrativo face ao	resultado da análise de
o para bolsista	PRONATEC-	-CTT-UFPI – Edita	1
	,	de	de 2013
Assin	atura do Canc	lidato	
	Assin	Assinatura do Cand	

#### ANEXO V – TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 012/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2013 (Reabertura)

# TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE <u>ENCARGO</u>: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

N	Componente curricular	Pontuação	Pontuação				
		por	máxima				
		componente					
1	Formação acadêmica (não acumuláveis)						
	1.1 Curso de Doutorado	30,0	30,0				
	1.2 Curso de Mestrado	20,0	20,0				
	1.3 Curso de Especialização	10,0	10,0				
	1.4 Curso de Graduação	5,0	5,0				
	1.5 Curso Técnico profissionalizante	2,0	2,0				
2	Atualização Profissional						
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a						
	20h na área de LIBRAS	1,0	5,0				
	3.2 Realização de estágio profissional área de LIBRAS	1,0	5,0				
	3.3 Participação em eventos, Simpósios, Congressos	0,5	2,5				
4	Experiência Técnico-Administrativa						
	4.1 Exercício de cargo administrativo ou acadêmico em Instituição de						
	Ensino de LIBRAS (por semestre)	1,0	5,0				
	4.2 Exercício da função de intérprete/tradutor de LIBRAS (por semestre)	2,0	10,0				
5.	Outras atividades						
	5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para						
	servidores da UFPI)	1,0	5,0				
	5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino (para						
	demais candidatos)	0,5	2,5				
	POWERLA GÃO MÁNIMA						
	PONTUAÇÃO MÁXIMA						